



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 4 DE ABRIL 2014 – ANO XXIV - 1.256 – SUPLEMENTO**

## PODER EXECUTIVO

### “APOSENTA SERVIDORAQUE ESPECIFICA”

**Decreto nº 9.835, de 3 de abril de 2014**, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora NEUZA LEITE MENDES RODRIGUES, de acordo o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” com nova redação dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e na redação da Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 910/11; e artigo 59 parágrafo 4º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 912/11.

Botucatu, 3 de abril de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 9.836**

de 3 de abril de 2014.

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Botucatu, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Processo Administrativo nº 11.416/2014,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com área total de 259,21 metros quadrados, e respectivas benfeitorias, necessária a implantação da Estação de Tratamento de Água Rio Bonito, parte integrante do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água do município, imóvel esse que consta pertencer a **JOÃO LUIZ NOGUEIRA E OUTROS**, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e planta, a saber:

**Área 1: (1 – 2 – 3 – 4 - 1) = 127,56m<sup>2</sup> - área com servidão de passagem já instituída a favor da SABESP.**

“Parte de uma área de terras remanescente de uma gleba de terras, com frente para a estrada do Rio Bonito Campo e Náutica, no Distrito de Vitoriana, Município e Comarca de Botucatu, pertencente a matrícula 27.179 do 2º CRI de Botucatu-SP e representada no desenho SABESP ERBE 4576/13, medindo; 8,75m de frente; do lado direito de quem da estrada do Rio Bonito Campo e Náutica olha para o terreno mede 21,78m e divide com Sérgio Rodrigues Alves; do lado esquerdo mede 20,83m, dividindo com o terreno desapropriado pela SABESP (matrícula nº 23.697) e 3,43m confrontando com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 127,56m<sup>2</sup>.”

**Área 2: (1 – 4 – 5 – 6 - 1) = 131,65m<sup>2</sup>**

“Parte de uma área de terras em um terreno de forma regular, com frente para a Estrada do Rio Bonito Campo e Náutica, situado no Distrito de Vitoriana município de Botucatu, pertencente a matrícula nº 10.302 do 2º CRI de Botucatu-SP e representada no desenho SABESP ERBE 4576/13, medindo; 6,23m de frente; 21,78m do lado esquerdo de quem da Estrada do Rio Bonito Campo e Náutica olha o terreno confrontando com Odilon Prado Cassettari e, do outro lado em dois segmentos onde partindo da frente mede 22,07m e defletindo a esquerda segue por mais 6,14m, onde confronta com o remanescente, encerrando uma área de 131,65m<sup>2</sup>.”

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de abril de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de abril de 2014, 158º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.837**

de 3 de abril de 2014.

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Botucatu, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Processo Administrativo nº 11.414/2014,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com área total de 132,52 metros quadrados, e respectivas benfeitorias, necessária a implantação da Estação Elevatória de Esgoto Jardim Riviera, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a **SACAE WATANABE - Ocupante**, com as medidas, limites e confrontações constantes do respectivo memorial descritivo e planta, a saber:

**Área: (A-B-C-D-A) = 132,52m².**

“Parte de uma área de terra situada no Jardim Riviera, município e comarca de Botucatu, representada no desenho SA-BESP ERBE 4368/13; assim descrita: Partindo do alinhamento da Avenida Marginal da Rodovia João Hipólito Martins, na divisa com o imóvel nº 236 da Avenida Irlanda, segue pela divisa de fundo deste imóvel por uma distância de 18,66m até o ponto, aqui designado A, início da área a ser descrita; daí segue confrontando com área remanescente por 10,21m até o ponto, aqui designado B, segue à direita com ângulo interno 69°55’25” por 15,12m confrontando com Avenida Marginal até o ponto, aqui designado C, segue à direita com ângulo interno 91°35’46” por 10,12m confrontando com área remanescente até o ponto, aqui designado D, segue à direita com ângulo interno 85°53’00” por 11,91m confrontando com área remanescente até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno 112°35’48” e encerrando uma área de 132,52m².”

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de abril de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de abril de 2014, 158º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.838**

de 3 de abril de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 10.806/14 e 10.807/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Governo	01	11.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.04.122.0003.2007.3.3.90.32	Governo	01	1.200,00
02.17.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Governo	01	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de abril de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de abril de 2014 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 9.839**

de 4 de abril de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que no dia 7 de abril p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita dos senhores **Carsten Würtz, Henrique Zanin e Thiago Machado David**, respectivamente, Presidente e Sócios-Diretores da empresa WPS,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 7 de abril p.f., os senhores **Carsten Würtz, Henrique Zanin e Thiago Machado David**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2014.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de abril de 2014, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio**

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **Extrato de Contrato**

#### **Contrato nº 1/2014**

Processo Administrativo nº 86/2014

Contrato repasse 795019/2013/FNAS – Processo 2585.1011365-23/2013

Contratantes: União Federal/Fundo Nacional de Assistência Social/CEF e o Município de Botucatu

Objeto: estruturação da rede de serviços de proteção social básica – construção de CRAS.

Valor: R\$464.000,00 – R\$450.000,00 União – R\$14.000,00 Município.

Vigência: 20/5/2017

Assinatura: 26/12/2013

#### **Contrato nº 2/2014**

Processo Administrativo nº 251/2014

Termo de Compromisso 0351.036-31/2011 – Processo 2585.0351.036-31/2011

Contratantes: União Federal/Ministério das Cidades/CEF e o Município de Botucatu

Objeto: implantação de reservatórios de amortecimento de cheias em córregos.

Valor: R\$39.807.839,44

Vigência: 20/12/2013

Assinatura: 31/8/2011

#### **Contrato nº 5/2014**

Processo Administrativo nº 251/14

Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2014

Termo de Compromisso 0351.036-31/2011 – Processo 2585.0351.036-31/2011

Contratantes: União Federal/Ministério das Cidades/CEF e o Município de Botucatu

Objeto: implantação de reservatórios de amortecimento de cheias em córregos.

Aditamento: prorroga o prazo para o dia 20/12/2015

Assinatura: 20/11/2013